

DECRETO Nº 1441 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2024	100%	638.298.877,60	100%	646.198.877,60
6028	Manutenção das atividades do SAMU	2024	100%	42.472.000,00	100%	45.807.000,00
6029	Manutenção e aprimoramento da Política de Assistência Farmacêutica	2024	100%	6.108.000,00	100%	6.128.000,00
6036	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde - ACS	2024	100%	19.402.590,00	100%	20.512.590,00
6037	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica - ACE	2024	100%	16.291.457,00	100%	16.946.457,00

* Alteração conforme decretos nºs 1040, 1144, 1166, 1209, 1310 e 1332/2024.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.783.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.11	001	26.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.11	303	280.000,00
42.010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.11	303	900.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.16	303	350.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.46	303	1.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.11	303	78.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.13	510	1.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	330.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	303	360.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.91.13	303	6.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.3.90.46	303	1.000,00
TOTAL			2.783.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.91.13	303	1.000.000,00
42.010.10.301.0016.6.036	3.1.90.13	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	900.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.91.13	303	556.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.91.13	510	1.000,00
42020.10.302.0016.6.032	3.3.50.43	001	26.000,00
TOTAL			2.783.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.664.586,36 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Novembro	99.000,00	104.337,04	203.337,04
42	11	1497	Novembro	0,00	36.324,16	36.324,16
42	20	303	Novembro	33.623.000,00	15.972.772,71	49.595.772,71
42	50	497	Novembro	347.000,00	395.000,00	742.000,00
42	60	510	Novembro	499.000,00	153.058,69	652.058,69
42	70	1051	Novembro	439.000,00	109.286,78	548.286,78
42	80	1496	Novembro	0,00	1.893.806,98	1.893.806,98
Total				35.007.000,00	18.664.586,36	53.671.586,36

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Outubro	180.103,83	78.337,04	101.766,79
42	11	1497	Outubro	36.324,16	36.324,16	0,00
42	20	303	Outubro	51.177.461,71	15.972.772,71	35.204.689,00
42	50	497	Outubro	395.000,00	395.000,00	0,00
42	60	510	Outubro	548.606,36	153.058,69	395.547,67
42	70	1051	Outubro	1.727.655,18	109.286,78	1.618.368,40
42	80	1496	Outubro	1.888.000,00	5.806,98	1.882.193,02
42	80	1496	Dezembro	1.888.000,00	1.888.000,00	0,00
42	100	001	Abril	1.370.776,58	26.000,00	1.344.776,58
Total				59.211.927,82	18.664.586,36	40.547.341,46

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1442 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	8080	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.167.766,37 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Novembro	0,00	135.721,95	135.721,95
40	20	511	Novembro	230.000,00	248.350,68	478.350,68
40	20	511	Dezembro	210.000,00	400.000,00	610.000,00
40	30	8080	Novembro	678.000,00	383.693,74	1.061.693,74
Total				1.118.000,00	1.167.766,37	2.285.766,37

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 967.766,37 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Outubro	135.721,95	135.721,95	0,00
40	20	511	Outubro	790.566,75	648.350,68	142.216,07
40	30	8080	Outubro	876.258,04	183.693,74	692.564,30
Total				1.802.546,74	967.766,37	834.780,37

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1443 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.30	000	3.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.36	000	10.000,00
TOTAL			13.000,00